



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1029 DE 30 DE JUNHO DE 1.987

"Abre crédito adicional especial e dá
outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de ~~CZ\$~~
CZ\$-2.889.908,03-(dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos
e oito cruzados e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas pela
construção de dois prédios residenciais.

PAR. ÚNICO)- A construção dos prédios residenciais,
obedecerão os projetos e memoriais descritivos que acompanha o presente -
projeto de lei.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional
especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente
do Excesso de Arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º)- Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Junho -
de 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
Secretário